



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 030/2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR PRIMINHO ANTONIO RIVA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº 1.250/2001 DE 16 DE ABRIL DE 2.001:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Juara-Mt., exercício de 2.001 um Crédito Especial no valor de R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta mil reais), na dotação abaixo discriminada:

10.01 Secretaria Mun. de Turismo  
11.65.363.1054.4110

R\$ 360.000,00

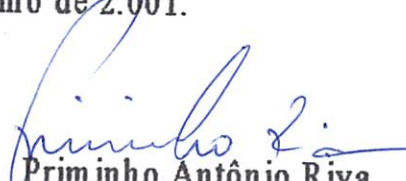
Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo 1º será cancelado em igual importância a seguinte dotação do orçamento-programa do exercício de 2.001.

06.01 Secretaria Mun. de Obras, Urbanismo e Habitação  
13.76.448.1051.4110

R\$ 360.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara,  
Estado de Mato Grosso, em 06 de Julho de 2.001.

  
Priminho Antônio Riva  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0302001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA,  
ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR  
PRIMEIRO ANTONIO RIVA, USANDO  
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO  
CONFERIDAS POR LEI Nº 12502001  
DE 16 DE ABRIL DE 2001:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento-  
Programa do Município de Juara-MT, exercício de 2001 um Crédito Especial  
no valor de R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais), na dotação abaixo  
discriminada:

10.01 Secretaria Municipal de Turismo  
11.023.02.1024.4110  
R\$ 360.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito  
suplementar aberto no artigo 1º será cancelado em igual importância a  
seguinte dotação do orçamento-programa do exercício de 2001:

00.01 Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação  
13.264.48.1024.4110  
R\$ 360.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor  
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara,  
Estado de Mato Grosso, em 06 de Julho de 2001.

Primeiro Antônio Riva  
Prefeito Municipal